



EDITAL Nº 03/2025

Dispõe sobre o procedimento de INCLUSÃO de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

O **Diretor-geral do Campus Camaquã**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o levantamento de demanda aos estudantes deste campus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, o período para solicitação de **INCLUSÃO** em outro benefício:

Auxílios:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte
- Auxílio Moradia

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No formulário de **INCLUSÃO** preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.2 No caso de inclusão no auxílio transporte o estudante deverá anexar obrigatoriamente o recibo de pagamento do transporte OU orçamento do mesmo.

2.3 No caso de inclusão no auxílio moradia o estudante deverá anexar obrigatoriamente o contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 02/05/2025, no site do campus Camaquã.

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao *e-mail* ananedel@ifsul.edu.br.

4. CRONOGRAMA:

Período de inscrição para a inclusão	07/04 à 11/04
Período de análise das solicitações de inclusão	11/03 à 28/04
Resultado das solicitações de inclusão	28/04
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	28/04 a 30/04
Período de análise dos recursos	30/04 a 02/05
Divulgação do resultado final	02/05

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, comprovante de transporte, contrato de aluguel e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a INCLUSÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail/telefone, do câmpus, conforme este edital.

Camaquã, 07 de abril de 2025.



Gabriel Rockenbah de Almeida
Diretor-Geral do IFSul-Camaquã